



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001- 41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

PORTARIA SAAE Nº 006/2021

Estabelece o horário de atendimento e funcionamento dos setores desta Autarquia.

O DIRETOR desta Autarquia nomeado pelo Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

Estabelece regras de trabalho dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo – MG durante a situação de emergência.

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a atual situação de agravamento causada pelo novo Coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 19 de 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o SAAE é um prestador de serviços essenciais de água e esgoto, estando PROIBIDO de interromper suas atividades durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, por força do Decreto Federal nº 10.282/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o atendimento ao público do setor administrativo desta Autarquia, passa ser das 07h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, nos demais



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001- 41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

horários os atendimentos serão realizados exclusivamente à distância, por meio de ligações telefônicas nos seguintes números (33) 3351-8086 (sede SAAE) e (33) 9 8828-6021 (ETA).

Art. 2º. As disposições deste decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução epidemiológico da COVID-19 no Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 11 de março de 2021.

CELSO COELHO LOPES

Diretor da Autarquia